



Município de Machado

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

EDITAL SEMEJ Nº 02/2023 – BOLSA TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Machado, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ, torna público o presente Edital destinado a selecionar agentes sociais de esporte e lazer, estudantes de Educação física, profissionais e técnicos esportivos e professores de Educação Física, que sejam certificados e estejam interessados em pleitear os auxílios previstos no âmbito do Programa Bolsa Técnico, instituída pela Lei Municipal nº 3.265 de 13 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 6.874 de 07 de julho de 2021, a fim de contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de esporte no município, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de agentes sociais de esporte e lazer, estudantes de Educação Física, profissionais e técnicos esportivos e professores de Educação Física, que sejam certificados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Técnico.

1.2. As vagas, os valores, as quantidades e as classificações das bolsas estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2. DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICO

2.1. O Programa Bolsa-Técnico destina-se a apoiar financeiramente professores de Educação Física, técnicos esportivos, estudantes de educação física e agentes sociais de esporte e lazer fomentadores do esporte local que pleiteiam o benefício e que se enquadrem nos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O objetivo do programa é propor uma ação contínua de formação e de incentivo aos

professores de Educação Física, técnicos esportivos, estudantes de educação física e agentes sociais de esporte e lazer, assumindo que estas são fundamentais para garantir a sustentabilidade e o fortalecimento das políticas públicas de esporte no município de Machado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BOLSA-TÉCNICO

3.1 O Programa Bolsa-Técnico será destinado, exclusivamente, a agentes sociais de esporte e lazer, estudantes de Educação Física, Professores de Educação Física e Profissionais com formação e experiência comprovada na condução de atividades, aulas e treinamento em modalidade esportiva específica.

3.2 São categorias do bolsa técnico:

3.2.1. Bolsa técnico I: Destinado a agentes sociais de esporte e lazer; 3.2.2. Bolsa

Técnico II: Destinado a estudantes de Educação Física; 3.2.3. Bolsa Técnico III:

Destinado a Profissionais com formação e experiência comprovada;

3.2.4. Bolsa Técnico IV: Destinado a Professores de Educação Física;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser machadense, ou sendo natural de outro município, comprovar por meios idôneos, sua atuação na promoção de ações que fomentem o esporte no Município; 4.2 Os professores de Educação Física, os profissionais com experiência comprovada, os estudantes de Educação Física e agentes sociais de esporte e lazer deverão atender às seguintes condições e requisitos:

I – Agente social de esporte e lazer: comprovar sua legitimidade junto à comunidade no desenvolvimento de atividades socioculturais, artísticas, intelectuais e físico-esportiva. II - Estudante de Educação Física: estar devidamente matriculado em curso superior. III – Profissional com formação e experiência comprovada:

a) comprovar condição e formação mínima que o habilite ministrar aulas e treinamentos esportivos, concedida por uma organização de representação de sua modalidade esportiva ou artístico-cultural, como federações, confederação ou entidade similar de sua modalidade esportiva, e ainda, aqueles profissionais denominados provisionados, estar devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Educação Física.

b) comprovar experiência profissional na condução de aulas e treinamentos de no mínimo 1 (um) ano na modalidade esportiva pretendida;

IV - Professor de Educação Física:

- a) ter formação superior;
- b) comprovar experiência profissional na condução de aulas e treinamento de no mínimo 1 (um) ano na modalidade esportiva pretendida.

Parágrafo único: as categorias I e II terão supervisão e orientação técnica de professores de Educação Física ou profissionais com formação e experiência comprovada; 4.3 Obter certificação de capacidade técnica.

Parágrafo Único: o certificado de capacidade técnica é documento indispensável no ato de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Técnico seguirá as seguintes etapas:

- I – Solicitação do Certificado de Capacidade Técnica;
- II – Inscrição
- III – Homologação de inscrição
- IV – Processo de seleção
- V – Publicação do resultado

6 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas do processo de seleção	Datas
I - Solicitação do Certificado de Capacidade Técnica	30/01 a 10/02
II – Inscrição	30/01 a 10/02
III – Homologação de inscrição	13/02
IV - Convocação para realização de entrevista e prova de desempenho didático	14/02
IV – Aplicação de entrevista e prova de desempenho didático	15, 16 e 17/02
V – Publicação do resultado preliminar	20 de fevereiro
VI - Publicação resultado definitivo	23 de fevereiro

VII - Assinatura Termo do Compromisso e Conduta Ética	24 a 28 de fevereiro
--	-----------------------------

7. DA CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 A certificação de capacidade técnica é documento indispensável para formalização do pleito para concessão do auxílio previsto e terá validade anual.

7.2 Formalizar junto a SEMEJ, através do seguinte endereço (<https://docs/forms/Certificado>) sua solicitação de emissão de certificação de capacidade técnica;

7.3 O candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareçam a sua face descoberta e os seus ombros. 7.4

Documentos necessários:

I – Cópia de documento de identificação;

II – Cópia de documentos de comprovação de experiência e formação profissional conforme segue:

	Classificação Bolsa Técnico	Documentação exigida
	Bolsa técnico I	Documentos de ações desenvolvidas ou outros que comprovem seu reconhecimento junto a comunidade local no fomento à prática do esporte e Lazer (fotos, publicações em jornais e internet e outros)
	Bolsa Técnico II	Comprovante de matrícula e de frequência em curso superior de Educação Física

	Bolsa Técnico III	<p>a) Documento emitido por organização de representação de sua modalidade esportiva ou artístico-cultural, como federações, confederação ou entidade similar de sua modalidade esportiva, e ainda, aqueles profissionais denominados provisionados a comprovação de reconhecimento junto ao Conselho Regional de Educação Física.</p> <p>b) Comprovação de experiência de no Mínimo 1 ano na modalidade pretendida</p>
	Bolsa Técnico IV	<p>a) Comprovação de formação superior em Educação Física;</p> <p>b) Comprovação de experiência de no Mínimo 1 ano na modalidade pretendida</p>

7.5 A documentação de comprovação de experiência e formação profissional será entregue exclusivamente por meio do formulário eletrônico.

7.6 Os documentos deverão ser escaneados, salvos nos seguintes formatos (Documento, Apresentação, Planilha, Desenho, PDF, Imagem) e inseridos no formulário eletrônico (poderá ser inserido um limite de 10 arquivos, totalizando um tamanho máximo de 10 megas);

7.7 Caberá a Comissão Técnica de Avaliação emitir e subscrever o Certificado de Capacidade Técnica (Lei municipal N° 3.265).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O período de inscrição será a partir do dia 30 de janeiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2023

8.2 As inscrições serão realizadas mediante cadastro por meio eletrônico através do endereço: (<https://docs/forms/Inscricao>);

8.3 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareçam a sua face descoberta e os seus ombros.

8.4 Documentação exigida para formalização de inscrição:

I – Currículo

II – Cópia de documento de identidade;

III – Cópia de CPF

IV – Comprovante de endereço atualizado;

V – Certificado de Capacidade Técnica;

8.5 Os documentos deverão ser escaneados, salvos nos seguintes formatos (Documento, Apresentação, Planilha, Desenho, PDF, Imagem) e inseridos no formulário eletrônico; 8.6

Serão indeferidas de imediato as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

8.7 A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude não se responsabilizará por erros informados no formulário de inscrição, sendo de total responsabilidade do solicitante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação das inscrições será formalizada após apreciação da Comissão Técnica de Avaliação declarando a regularidade dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo.

9.2 A homologação das inscrições se dará no dia 13 de fevereiro de 2023, nos termos deste Edital.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Todo o processo de seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude que atenderá as seguintes classificações e etapas: :

	Classificação do bolsa técnico	Processo de seleção
1	Bolsa técnico I:	- Análise de currículo - Entrevista
2	Bolsa Técnico II:	- Análise de currículo - Entrevista
3	Bolsa Técnico III:	- Análise de currículo - Prova de desempenho didático
4	Bolsa Técnico IV:	- Análise de currículo

		- Prova de desempenho didático
--	--	--------------------------------

10.2 A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude irá publicar ato de convocação para realização das etapas de entrevistas e prova de desempenho didático, informando local, horário e conteúdo programático.

10.3 Das análises dos currículos

10.3.1 Etapa de análise de currículo terá os seguintes critérios de avaliação I – Primeiro critério

Critério de atuação	Pontuação
Nunca atuou na função	1
Já atuou na área	3
Já atuou na função específica	7
Pontuação total	11

Por experiência na função, entende-se atuação na modalidade esportiva pretendida; Por experiência na área, entende-se atuação em outras modalidades esportivas. II – Segundo critério

Critério tempo de experiência na função específica	Pontuação
--	-----------

Experiência na área de no mínimo 6 meses	1
Experiência na área de 2 a 4 anos	5
Experiência na área de 4 a 6 anos	8
Experiência na área superior a 6 anos	15
Pontuação total	29

III – Terceiro critério

Critério formação acadêmica	Pontuação
-----------------------------	-----------

Ensino médio	1
Nível técnico	2
Nível superior	7
Pós graduação – Latu sensu	10
Mestrado	15
Pontuação total	35

a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica não concluídos ou incompletos, bem como àqueles que não tenham reconhecimento pelo MEC.

b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pela somatória das titulações apresentadas.

c) Na hipótese do candidato responder formação superior ou maior que esteja incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior, ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pos-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

10.4 Das etapas de entrevista

10.4.1 A etapa de entrevista se aplicará somente ao Bolsa Técnico I (agentes sociais de esporte e lazer) e ao Bolsa Técnico II (estudantes de Educação Física)

10.4.2 A etapa de entrevista é de caráter classificatório e será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na data prevista entre 15 e 17 de fevereiro de 2023 das 8:00h às 22:00h;

10.4.3 A entrevista tem como objetivo saber se o candidato está preparado para a vaga e se a informação que colocou no seu currículo é verdadeira. Considerar as atitudes e comportamentos da pessoa entrevistada, verificar se o perfil e os conhecimentos do entrevistado se adaptam às funções a serem desempenhadas e analisar se o candidato está disposto a realizar as funções que a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude exigirá e se tem realmente interesse e disponibilidade.

10.4.4 A Etapa de entrevista terá os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:

1	Apresentação de 1 a 2 minutos por parte do candidato de seu perfil em relação ao trabalho que pretende desenvolver na aquisição da bolsa pretendida	5
2	Compatibilidade da apresentação do perfil no item anterior com a necessidade real da SEMEJ	5
3	Clareza e coerência na apresentação do perfil apresentado no primeiro item	5
4	Demonstra as habilidades e competências para contribuir com o alcance das metas e objetivos do Programa Bolsa-Técnico	5
5	Disponibilidade de tempo	5
	Pontuação total	25

10.4.5 As respostas serão avaliadas entre altamente satisfatória à altamente insatisfatória e terão pontuação máxima de 25 pontos

10.5 Da Prova de Desempenho didático

10.5.1 A prova de desempenho didático se aplicará somente ao Bolsa Técnico III (profissionais com formação comprovada) e ao Bolsa Técnico IV (Professores de Educação Física)

10.5.2 A prova de desempenho didático terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na data prevista entre 15 e 17 de fevereiro de 2023 das 8:00h às 22:00h;

10.5.3 A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida;

10.5.4 Será vedada a participação ou presença dos concorrentes no local de aplicação da prova de desempenho didático;

10.5.5 A Prova de Desempenho Didático será aplicada nos dias e horários das aulas e

treinamentos do Programa Escola de Esportes.

10.5.6 O Programa Escola de Esporte é conduzido pela Secretaria de Esporte e Juventude e tem como objetivo o ensino e prática do esporte em diversas modalidades esportivas atendendo crianças e adolescentes de 7 a 17 anos.

10.6 Da aplicação da Prova de Desempenho didático

10.6.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá de aula prática, com alunos do Programa Escola de Esportes e terá duração máxima de 40(quarenta minutos) e mais 05 (cinco) minutos de avaliação pelo avaliador, totalizando 45 (quarenta e cinco) minutos.

10.6.2 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido do original de um documento de identidade;

10.6.3 A Prova de desempenho didático será acompanhada pelo professor responsável pelos alunos do Programa Escola de Esportes.

10.6.4 A Secretaria Municipal de Esporte e juventude irá disponibilizar os seguintes materiais 10 bolas de futebol, 10 Cones e 10 Bambolês.

10.6.5 Outros materiais necessários, segundo o Plano de Aula, serão de responsabilidade do candidato proponente.

10.6.6 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de sua prova.

10.6.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

10.6.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência na prova de desempenho didático.

10.6.9 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio ao término da Prova de Desenvolvimento Didático.

10.7 Dos parâmetros e critérios de avaliação

10.7.1 A prova de desempenho didático terá os seguintes parâmetros e critérios de avaliação

I – Na avaliação da prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala conforme os critérios estabelecidos nas tabela abaixo;

1	Apresentação de um plano de aula contendo todos seus elementos essenciais	20
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano	15

	de Aula	
3	Coerência entre o planejamento e execução da aula	20
4	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	15
5	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	15
6	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	15
	Pontuação total	100

11 DOS RESULTADOS

11.1 Os solicitantes a serem contemplados pelo Programa Bolsa Técnico serão classificados segundo a maior pontuação obtida no processo de seleção;

11.2 O resultado preliminar da seleção das propostas, identificando os contemplados com as bolsas a serem concedidas no âmbito deste Edital, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Machado a partir do dia 20 de fevereiro de 2023.

11.3 Para implementação da bolsa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ficar atentos aos seguintes procedimentos e prazos:

I - Dia 21 de fevereiro - Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar;

II - Dia 22 de fevereiro - análise de recursos relativos ao resultado preliminar realizado pela Comissão Técnica de Avaliação;

III - Dia 23 de fevereiro - divulgação do resultado definitivo após

apreciação IV - De 24 a 28 de fevereiro - assinatura do Termo de

Compromisso.

11.4 Somente o primeiro classificado dentro de cada vaga estabelecida será chamado. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a critério da SEMEJ.

11.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Ter obtido a maior pontuação no item, tempo de atividade referente a categoria pleiteada;

II - Persistindo o empate, aquele de maior idade.

11.6 Este edital terá prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

12.DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada etapa do processo de classificação, após a divulgação, no primeiro dia útil das 8h às 17h, endereçado à Comissão Técnica de Avaliação;

12.2 Não caberá recurso de recurso.

12.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final

12.4 Caberá a Comissão Técnica de Avaliação analisar o recurso apresentado e emitir parecer final.

13 DA CONCESSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Ao beneficiário contemplado será exigida a formalização de sua solicitação de recebimento dos auxílios previstos através da assinatura do Termo de Compromisso e Conduta Ética.

13.2 O período para a assinatura do Termo de Compromisso e Conduta Ética será entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2023.

13.3 A SEMEJ irá, através de ato administrativo, criar normas de conduta ética no âmbito do Programa Bolsa Técnico, estabelecendo os princípios, responsabilidades, deveres e direitos, como também, delinear as condições a serem consideradas como infrações e penalidades.

13.4 Será determinado no Termo de Compromisso e Conduta Ética o seguinte:

I – a qualificação das partes;

II – a categoria da bolsa;

III – as obrigações do beneficiário, destacando-se:

a) assumir o desenvolvimento das atividades esportivas como práticas educativas importantes no processo de formação do cidadão;

b) cessão de uso de imagem;

c) utilização da logomarca dos Programas desenvolvidos pela SEMEJ;

d) divulgação, em entrevistas ou declarações, do benefício recebido pelo Bolsa Técnico concedido pela SEMEJ;

e) encaminhamento dos relatórios mensais exigidos pela SEMEJ no prazo estabelecido, devidamente preenchido, apresentando seu planejamento e identificando plano de aula ou de treinamento e outras informações pertinentes.

13.5 O Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conduta Ética, que será disponibilizado pela SEMEJ, deverá conter a assinatura do beneficiário e do Secretário Municipal de Esporte e Juventude. O beneficiário terá um prazo de 3 dias, contados a partir da publicação dos resultados definitivos em veículo oficial de comunicação do Município, para firmar seu compromisso.

13.6 Ao beneficiado será concedida a prorrogação de prazo para assinatura do Termo de Compromisso, mediante solicitação do interessado, devidamente fundamentada e justificada, e acatada pela Comissão Técnica de Avaliação do Bolsa Técnico.

13.7 O repasse financeiro referente ao Bolsa Técnico será realizado mensalmente, pelo prazo máximo de 11 meses.

14 DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

14.1 O beneficiado deverá apresentar mensalmente planos de aula ou treinamento, que deverão estar coerentes com as diretrizes dos Programas da SEMEJ. Deverá, ainda, manter diariamente sistema de monitoramento da execução de suas atividades, a fim de garantir o alcance das metas e objetivos estabelecidos.

14.2 Prestar contas, mensalmente, dos valores recebidos a título do benefício, conforme disposto na Lei nº 3.265/21, apresentando:

14.2.1 Apresentar recibo devidamente assinado, explicitando o mês e o valor do benefício recebido e comprovação bancária de efetivação do pagamento identificada em nome do beneficiado.

14.3 Atender de forma adequada todas as condições exigidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conduta ética firmado;

15 DAS OBRIGAÇÕES DA SEMEJ

15.1 A SEMEJ aplicará mensalmente a avaliação de desempenho ao contemplado pelo Bolsa Técnico considerando sua prática diária, a evolução de seus alunos e as observações de sua coordenação, a fim de monitorar e garantir a consecução de seus objetivos e metas estabelecidas.

Parágrafo único: Em decorrência deste processo de avaliação, será emitida uma conceituação sobre a qualidade das ações desenvolvidas;

15.2 Caberá à SEMEJ avaliar as condições de trabalho e, caso necessário, providenciar as devidas adequações;

15.3 Manter, em sua página na internet, relação atualizada dos beneficiários informando o nome, local do projeto, horário e número de atendimentos.

15.4 Apresentar as diretrizes de seus Programas, a fim de orientar os solicitantes do Bolsa Técnico no desenvolvimento de suas atividades.

15.5 Elaborar e exigir o cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conduta Ética e, em caso de descumprimento, orientar o beneficiado sobre a necessidade de adequações e se necessário, providenciar o seu desligamento;

15.6 Elaborar relatório contendo nomes e valores recebidos, as atividades desenvolvidas e o resultado da avaliação de desempenho dos contemplados pelo Bolsa Técnico.

16 DA CASSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

16.1 O beneficiado será desligado do Programa Bolsa-Técnico nas seguintes

hipóteses: I – Automaticamente no final do período previsto;

II – Unilateralmente, por pedido expresso do próprio beneficiado;

III – Quando for comprovada conduta incompatível com a exigida e/ou insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela SEMEJ, conforme item 15.1

IV – A qualquer tempo no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Apresentar documento ou declaração falsos;

VI - Ser condenado à pena privativa de liberdade;

VII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.

16.2 Quando houver indícios ou fatos comprobatórios que motivem a cassação do direito ao Bolsa Técnico, será instruído procedimento administrativo no âmbito da SEMEJ, conduzido pela Comissão Técnica de Avaliação, para aferir a responsabilidade do beneficiário, observado o contraditório e a ampla defesa.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os benefícios previstos neste Edital poderão ser renovados por mais 1 (um) período, ao interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, desde que o beneficiado tenha obtido resultado satisfatório em sua avaliação de desempenho em período anterior, conforme estabelecido no art 17 da Lei Nº 3.265.

17.2 A concessão do Bolsa Técnico não gera vínculo de trabalho de qualquer natureza entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

17.3 A SEMEJ irá divulgar os nomes, propostas e valores dos beneficiados que receberão os auxílios do Bolsa Técnico.

17.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Machado 30 de janeiro de 2023

Davi Fernandes

Secretário Municipal de Esportes e Juventude



Município de Machado
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

EDITAL SEMEJ Nº 02/2023 – BOLSA TÉCNICO
Vagas, valores, quantidades e as classificações das bolsas

ANEXO I

Nº	Vagas	Modalidade esportiva	Carga Horária semanal	Local	Número de vagas	Dias da semana	Horário	Valor da Bolsa
1	Bolsa Técnico IV (Professor de Educação Física)	Futebol de campo	12 H	Campo de Futebol	3	Segunda-feira e Quarta-feira	8:00 h às 10:00 h 15:00 h às 17:00 h	R\$ 1.200,00
						Sábado	8:00 h às 10:00 h	
2	Bolsa Técnico IV (Professor de Educação Física)	Iniciação esportiva	12 H	Zona Rural e núcleos esportivos	1	Segunda-feira	7:00 h às 10:00 h	R\$ 1.200,00
						Quarta-feira	17:00 h às 20:00 h	
						Sexta-feira	17:00 h às 20:00 h	
						Sábado (zona rural)	8:00 h às 11:00 h	



Município de Machado
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

EDITAL SEMEJ Nº 02/2023 – BOLSA TÉCNICO

Vagas, valores, quantidades e as classificações das bolsas

ANEXO I

Nº	Vagas	Modalidade esportiva	Carga Horária semanal	Local	Número de vagas	Dias da semana	Horário	Valor da Bolsa
3	Bolsa Técnico I (Agente esportivo e de lazer)	Acompanha mento de núcleos esportivos	16 H	Praça da Juventude	1	Segunda-feira a Sexta-feira	13:00 h às 17:00 h	R\$ 800,00
4	Bolsa Técnico I (Agente esportivo e de lazer)	Acompanha mento de núcleos esportivos	16 H	Praça da Juventude	1	Segunda-feira a Sexta-feira	16:00 h às 20:00 h	R\$ 800,00



Município de Machado
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

EDITAL SEMEJ Nº 02/2023 – BOLSA TÉCNICO

Vagas, valores, quantidades e as classificações das bolsas

ANEXO I

Nº	Vagas	Modalidade esportiva	Carga Horária semanal	Local	Número de vagas	Dias da semana	Horário	Valor da Bolsa
5	Bolsa Técnico I (Agente esportivo e de lazer)	Acompanha- mento de núcleos esportivos	16 H	Praça da Juventude	1	Segunda-feira a Sexta-feira	8:00 h às 12:00 h	R\$ 800,00
6	Bolsa Técnico I (Agente esportivo e de lazer)	Desenvolvim- ento de atividades artísticas e intelectuais no fomento ao esporte	16 H	Núcleos esportivos	1	Segunda-feira a Sexta-feira	10:00 h às 12:00 h 16:00 às 18:00 h	R\$ 800,00